



## Ata de Julgamento Anual de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela "APAE"

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mauá - APAE e a Prefeitura Municipal de Mauá, para analisar a prestação de Contas Anual nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

|   |   |
|---|---|
| 1. Entidade:                                | "APAE"  |
| 2. Exercício:                               | 2017  |
| 3. Período de Pagamento:                    | Fevereiro a dezembro de 2017                                    |
| 4. Quantidade de parcelas                   | 11  |
| 5. Valor Recebido:                          | R\$ 1.308.549,00  |
| 6. Valor gasto                              | R\$ 1.297.959,65  |
| 7. Sobra de recurso devolvida a Conveniente | R\$ 10.589,77   |
| 8. Autorizada e Regulamentada:              | Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93. |


A Entidade legalmente constituída, teve como repasse total o valor de R\$ 1.308.549,00 (Um milhão, trezentos e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais). Aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 1.297.959,65 (Um milhão, duzentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), houve sobra de recursos no valor de R\$ 10.589,77 (dez mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos) a qual foi devolvida ao órgão público, conforme comprovantes encartados em folhas 1515 e 1542. Os valores glosados por uso indevido do recurso no valor de R\$ 2.629,29 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos) também foram devolvidos aos cofres públicos, conforme comprovante encartado em folhas 1542.


( X ) de acordo

( ) em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 1.106/2017. Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.

  
Fernando Daniel Coppola  
Secretário de Educação

  
Maria Nunes Leite Freitas  
Membro

  
Cecília Aparecida Alves  
Membro